



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

DECRETO MUNICIPAL Nº 78, DE 22 DE JULHO DE 2020.

**"ALTERA O ARTIGO 11 DO DECRETO DE Nº 76,
DE 20 DE JULHO DE 2020".**

O Senhor **Edenilson Montini da Costa**, Prefeito Municipal de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 11, do Decreto nº 76/2020, que passa a ter a seguinte redação:

***Art. 11.** Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela equipe técnica do município, devendo os questionamentos serem encaminhados para o seguinte e-mail: comitecovid@jaguaruna.sc.gov.br.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaruna, 22 de julho de 2020.


EDENILSON MONTINI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se,


RITA DE CÁSSIA DA COSTA BASEI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.